

Comunicado do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Tapiraí

Comunicamos para devidos fins estabelecidos na lei municipal nº 991/2015, 01 de julho de 2015, que foi aprovado por unanimidade pelo Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural de Tapiraí, em reunião datada de 15 de outubro de 2019, o Processo de Tombamento da Estação Ferroviária de Tapiraí, situada à Rua Nerolino Pereira Cardoso, s/nº – Centro - Tapiraí, Minas Gerais, pelo seu valor histórico: monumento fundador da cidade de Tapiraí.

Em caso de impugnação, em atendimento da Deliberação Normativa do Conselho Estadual do Patrimônio Cultural – CONEP, nº 20/2018, o responsável legal tem 15 (quinze) dias corridos para anuir o tombamento ou oferecer, se quiser, as razões de sua impugnação a partir da data desta publicação.

Tapiraí, 20 de novembro de 2019

Tales Henrique de Matos
Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio
Cultural de Tapiraí